



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI NÚMERO 1.784, DE 07 DE ABRIL DE 1.993**  
\*\*\*\*\*

Altera o artigo 1º. da Lei Municipal número 1.743, de 22 de setembro de 1.992, que autoriza a Prefeitura Municipal de Uchoa, a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Energia e Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

SRA. MARI INEZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica alterado o artigo 1º. da Lei Municipal - número 1.743, de 22 de setembro de 1.992, passando a ter a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Energia e Saneamento e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, convênio para tubulação da rede de água num total de 340 metros, Ø 2" e 490 metros, Ø 6" de rede de esgoto no Distrito Industrial do Bairro São Miguel e no Jardim Leonor."

Artigo 2º. - Os demais artigos da referida Lei prevalecerão da mesma forma.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 07 dias do mês de abril do ano de 1.993.

  
MARI INEZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por -  
afixação no local de costume.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA